



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 268

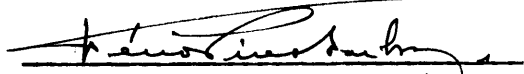
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado na verba 521/8.77.4 - Despesas Diversas - do Orçamento vigente, o item III - Juros de Empréstimos da Caixa Econômica, com a dotação de Cr\$ 333.229,20 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos.)

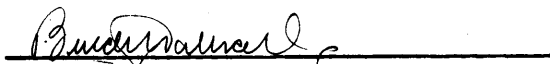
Art. 2º - A despesa decorrente da criação do item citado no artigo anterior será coberta com a anulação total do item III - Empréstimos da Caixa Econômica, - da verba 521/8.76.4 Despesas Diversas - na importância de Cr\$ 333.229,20 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 1955.

  
(Prof. Décio Pires Barbosa)  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

  
(Prof. Benedito Galhardo)  
Resp. pelo Exp. da Secret. da P. M.